

DESPACHO ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

A Diretora de Compras, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Municipal nº 20.272, de 1º de abril de 2023, e com fundamento no artigo 47 do Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023, determina a tramitação do requerimento nº **22112/2026**, com instauração do processo de **Dispensa de Licitação nº 178/2026**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A contratação e a definição de sua modalidade, conforme regramento disposto no § 1º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 c/c o art. 47, caput e § 2º, do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023, consideraram a natureza do(s) objeto(s) do Termo de Referência.

Ademais, a presente demanda da Controladoria Geral do Município não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), visto que não foi encaminhada à Diretoria de Compras, no período previsto no art. 43, nem nas janelas de alteração estabelecidas no art. 44, incisos I, II ou III, do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023, recaindo sobre o órgão requisitante o encargo pela ausência da previsão. Por fim, a especificação do objeto licitado segue o padrão estabelecido no Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras, nos termos dos arts. 37 e 38 do Decreto nº 20.154, de 2023.

Na mesma esteira, registra-se que foram adotadas as minutas padronizadas próprias desta Administração, elaboradas pela Assessoria Jurídica da Diretoria de Compras e devidamente aprovadas na forma do artigo 27 do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023. As referidas minutas encontram-se publicadas no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberlândia, em área específica destinada à Diretoria de Compras, sendo de utilização obrigatória, nos termos do § 8º do mencionado dispositivo normativo.

Assim, determino a Instauração processo, autuando seus documentos, rubricando suas páginas e as numerando, com posterior encaminhamento ao Núcleo de Formalização de Processos para análise prévia de conformidade e consequente redirecionamento do Núcleo responsável pela sua condução, conforme estrutura administrativa delimitada pelo Decreto nº 20.272, de 2023, sendo dispensada a análise jurídico, nos termos do artigo 31, inciso I do Decreto nº 20.154, de 2023.

Cumpra-se.

Uberlândia-MG, na data da assinatura digital.

Maria Barbosa Policarpo
Diretora de Compras

Nosso Identificador: 1160147/2026/SMADC

Nome Arquivo: Despacho Diretor PD 1782026 ELETRONICO_23_04_2026.pdf

Documento autuado de forma digital por MARIA BARBOSA POLICARPO 04064498640

Certificado: **IBIjANBg***wGhViiUF**FIOeD*****DAQAB**

Data Validade: 22/04/2028

Data: 23/04/2026 18:02:20



ASSINATURA DIGITAL

d6021b2271452e2c92c177cf952904f4